

Luís António Baptista Tou, fiscal de 3.ª classe, na situação de licença sem vencimento de longa duração, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia;

Rita de Cássia Fazenda de Sequeira Nunes, segundo-oficial, na situação de licença sem vencimento de longa duração, do quadro da Câmara Municipal das Ilhas.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 23 de Março de 1995).

Por despachos de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 25 de Março de 1995:

Reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, aos funcionários, providos de nomeação definitiva:

Chan Hang Lei, aliás Maung Sein Lin, aliás Tan Henry, guarda de 1.ª classe, do quadro da Polícia Marítima e Fiscal;

Reinaldo António Lourenço, primeiro-oficial, interino, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, transitado para a Companhia de Telecomunicações de Macau, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 30 de Março de 1995).

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, a:

António Espírito Santo, primeiro-oficial, provido por nomeação definitiva, do quadro dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos. Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o funcionário atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vaga no correspondente lugar de origem;

Lei Hou Pong, auxiliar, provido por assalariamento, do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

T'ong T'am Iau, operário qualificado, provido por assalariamento, do quadro da Câmara Municipal das Ilhas.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 30 de Março de 1995).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 6 de Abril de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *J. E. Lopes Luís*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 28 de Março de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Ad-

ministração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de oito lugares de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos superiores de informática de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Calçada de St.º Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 11.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior de informática de 1.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos do âmbito da informática, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura na área da informática.

4. Vencimento

Ao técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 485 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

Para a determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e

conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

6. *Legislação aplicável*

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. *Júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Engenheiro Mário Abílio Lopes Baptista, chefe do Departamento de Informática.

Vogais efectivos: Licenciada Brenda Dulce da Cunha e Pires, chefe do Centro de Atendimento e Informação ao Público; e

Licenciada Lúcia da Glória Filomena da Luz, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes: Licenciada Cecília de Jesus, técnica superior assessora, 3.º escalão; e

Licenciada Maria do Sameiro de Faria Delgado Fernandes, técnica superior assessora, 3.º escalão.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 30 de Março de 1995. — A Directora dos Serviços, substituta, *Margarida Ortet*.

(Custo desta publicação \$ 1 558,40)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 28 de Março de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de assistente de relações públicas de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro desta Direcção de Serviços.

1. *Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. *Condições de candidatura*

2.1. *Candidatos:*

Podem candidatar-se os assistentes de relações públicas de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. *Documentos a apresentar:*

a) Cópia do documento de identificação; e

b) Nota curricular.

2.3. *Forma de admissão e local:*

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Calçada de St.º Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 11.º andar.

3. *Caracterização do conteúdo funcional*

Ao assistente de relações públicas de 1.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos e teóricos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. *Vencimento*

Ao assistente de relações públicas de 1.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 305 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. *Método de selecção*

Avaliação curricular.

Para a determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

6. *Legislação aplicável*

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. *Júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Fernando Lynn da Rosa Duque, subdirector.

Vogais efectivos: Licenciada Brenda Dulce da Cunha e Pires, chefe do Centro de Atendimento e Informação ao Público; e

Iao Man Leng, adjunto.

Vogais suplentes: Licenciada Lúcia da Glória Filomena da Luz, chefe da Divisão Administrativa e Financeira; e

Licenciada Arlete Conceição do Serro, técnica superior principal, 1.º escalão.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 30 de Março de 1995. — A Directora dos Serviços, substituta, *Margarida Ortet*.

(Custo desta publicação \$ 1 514,60)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 28 de Março de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação; e

b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Calçada de St.º Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 11.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico de 1.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

Ao adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 305 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

Para a determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e

chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Lúcia da Glória Filomena da Luz, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: António João Siqueira Madeira de Carvalho, chefe da Divisão de Apoio Técnico-Eleitoral; e

Brígida Bento de Oliveira Machado, chefe de secção, substituta.

Vogais suplentes: Camila de Fátima Fernandes, chefe de secção, 2.º escalão; e

Ângela Santos Campos Babaroca, chefe de secção, substituta.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 30 de Março de 1995. — A Directora dos Serviços, substituta, *Margarida Ortet*.

(Custo desta publicação \$ 1 514,60)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 28 de Março de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos auxiliares de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação; e

b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Calçada de St.º Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 11.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar de 1.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

Ao técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 230 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular.

Para a determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Lúcia da Glória Filomena da Luz, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Ângela Santos Campos Babaroca, chefe de secção, substituta; e

Leong Iok I, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão.

Vogais suplentes: Camila de Fátima Fernandes, chefe de secção, 2.º escalão; e

Reinaldo Noronha, oficial administrativo principal, 2.º escalão.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 30 de Março de 1995. — A Directora dos Serviços, substituta, *Margarida Ortet*.

(Custo desta publicação \$ 1 444,60)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Listas

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de saúde

de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de saúde, área de laboratório de saúde pública, do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 30 de Novembro de 1994:

1.º Lau I Fan	8,46 valores
2.º Fung Ming Chuen	6,93 »
3.º Chiu Wai Sam	5,75 »
4.º Cheang Fai	5,50 »

(Homologada por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 21 de Março de 1995).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 16 de Março de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Maria Fernanda Ferreira*, directora do Laboratório de Saúde Pública. — Os Vogais, *Maria Marcelina Moraes*, técnica superior de saúde assessora — *Ip Peng Kei*, técnico superior de saúde principal.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado e documental, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico principal do quadro de pessoal técnico-profissional dos Serviços de Saúde de Macau, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 1 de Março de 1995:

Candidato admitido:

Angélica Maria Fátima da Rosa.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, torna-se definitiva a presente lista provisória.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 22 de Março de 1995. — O Presidente, *Paulo Alexandre dos Santos Silva*, técnico superior de 2.ª classe. — As Vogais Efectivas, *Carla Alexandra Fernandes Carvalho*, técnica superior de 2.ª classe — *Laurinda Fátima de Góis Guilherme*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Aviso

Por ter havido lapso destes Serviços na lista classificativa final dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, condicionado e documental, para o preenchimento de cinquenta e nove vagas de enfermeiro, grau 1, 1.º escalão, da carreira de enfermagem do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, publicada no *Boletim Oficial* n.º 11, II Série, de 15 de Março de 1995, se rectifica o seguinte:

Onde se lê:

«...

2.ª Hung Ying Ping...

39.ª Lao Man Si...

49.ª Lai Wai I...

55.ª Sou Cheng Van...

88.^a Ieong Hoi Tac...

123.^a Lao Wai Chi...».

deve ler-se:

«...

2.^a Hung Yin Ping...

39.^a Lau Man Si...

49.^a Lai Vai I...

55.^a Sou Cheong Van...

88.^a Iong Hoi Tac...

123.^a Lao Wai Si...».

Serviços de Saúde, em Macau, aos 22 de Março de 1995. — A Presidente do Júri, *Francisca Modesto Carmo Bexiga*.

(Custo desta publicação \$ 674,10)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 1 de Março de 1995:

Candidatos admitidos:

Lao I Wan;

Tang U Fai.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.^o do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.^o do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.^o

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 23 de Março de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Kong Pêk Fóng*, adjunto de chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *Mark Hang Chan*, técnico superior de 1.^a classe — *David Alfonso Wong Kwok*, técnico de estatística de 1.^a classe.

(Custo desta publicação \$ 472,80)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 23 de Março de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática principal, 1.^o escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.^o do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro da DSEC, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os funcionários do quadro da DSEC, que tenham a categoria de técnico superior de informática de 1.^a classe e que reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no artigo 10.^o do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico; e
- c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais na DSEC, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao ETAPM, e entregue na Divisão Administrativa da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, sita na Rua de Inácio Baptista, n.ºs 4-6, 2.^o andar.

3. Conteúdo funcional

O técnico superior de informática principal executa funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

O técnico superior de informática principal, 1.^o escalão, vence pelo índice 540 da tabela indicária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes, directora.

Vogais efectivos: Libânio Martins, subdirector; e

Maria Goretti Faria da Costa, técnica superior assessora.

Vogais suplentes: José Carlos Lucena Sampaio Sanches, chefe de departamento; e

Ludgero Armindo Rodrigues de Sousa, técnico superior assessor.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 24 de Março de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes*.

(Custo desta publicação \$ 1 348,30)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 23 de Março de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro da DSEC, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os funcionários do quadro da DSEC, que tenham a categoria de terceiro-oficial e que reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico; e
- c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais na DSEC, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao ETAPM, e entregue na Divisão Administrativa da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, sita na Rua de Inácio Baptista, n.ºs 4-6, 2.º andar.

3. Conteúdo funcional

O segundo-oficial exerce funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O segundo-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 230 da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, podendo ser complementada por entrevista profissional.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Lok Kit Sim, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Amélia Chila Dillon de Jesus Gomes da Silva, chefe de secção; e

Beatriz Isabel do Rosário, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes: Carla Fong Sardinha Leong, segundo-oficial; e

Tam Chi Meng, técnico auxiliar principal.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 24 de Março de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes*.

(Custo desta publicação \$ 1 348,30)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 23 de Março de 1995, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de três vagas de terceiro-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, mediante prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade do concurso é de um ano, a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação no *Boletim Oficial*.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os indivíduos, vinculados ou não à função pública, e habilitados com o 9.º ano de escolaridade, que reúnam, até ao termo do prazo fixado neste aviso para a apresentação de candidaturas, os requisitos estipulados no artigo 10.º do ETAPM.

2.2. Documentos a apresentar:

2.2.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;

b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso; e

c) Nota curricular.

2.2.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso;

c) Registo biográfico donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

2.2.3. Os candidatos, pertencentes à DSEC, ficam dispensados da apresentação dos documentos das alíneas a), b) e c) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao ETAPM, e entregue na Divisão Administrativa da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, sita na Rua de Inácio Baptista, n.ºs 4-6, 2.º andar.

3. Conteúdo funcional

O terceiro-oficial realiza funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O terceiro-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 195 da tabela indicatória, anexa ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção e programa

A selecção é efectuada mediante prova de conhecimentos que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

O programa abrangerá as seguintes matérias:

I — Legislação geral:

a) Estatuto Orgânico de Macau;

b) Lei Orgânica da DSEC (Decreto-Lei n.º 74/87/M, de 31 de Dezembro);

c) Regime Jurídico da Função Pública de Macau (Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro);

d) Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro);

e) Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio; e

f) Redacção de ofícios e informações, relativos a expediente normal.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Goretti Faria da Costa, técnica superior assessora.

Vogais efectivos: Lok Kit Sim, chefe de divisão; e

Beatriz Isabel do Rosário, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes: Amélia Chila Dillon de Jesus Gomes da Silva, chefe de secção; e

Leong Hong Foc, segundo-oficial.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 24 de Março de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes*.

(Custo desta publicação \$ 2 013,70)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Lista

Classificativa, a que se referem os artigos 65.º e 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática principal, 1.º escalão, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 4, II Série, de 25 de Janeiro de 1995:

Candidato aprovado:

Fernando Alberto Fernandes Meira 8,19 valores

Nos termos do artigo 68.º do referido estatuto, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação da mesma.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 20 de Março de 1995).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 14 de Março de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Ung Hoi Ian*, chefe da Divisão de Organização. — Os Vogais, *Eurico Santos Freire*, técnico superior de informática principal — *Marco Paulo de Freitas Malanho*, técnico superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 472,80)

CONSELHO JUDICIÁRIO DE MACAU

Aviso

Por deliberação do Conselho Judiciário de Macau de 21 de Março de 1995, e conforme o disposto nos artigos 23.º do Decreto-Lei n.º 55/92/M, de 18 de Agosto, e 4.º-1 do Decreto-Lei n.º 6/94/M, de 24 de Janeiro, com referência àquele diploma e ao Decreto-Lei n.º 7/94/M, de 24 de Janeiro, é aberto concurso pelo prazo de trinta dias contado da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o provimento de doze vagas para o estágio de formação com vista ao ingresso nos quadros das magistraturas judicial e do Ministério Público de Macau.

A

São requisitos gerais de admissão ao estágio, além dos prescritos na lei geral para o desempenho de funções públicas em Macau, os seguintes:

1. Licenciatura em direito pela Universidade de Macau ou outra licenciatura em direito legalmente reconhecida no Território;
2. Comprovada idoneidade cívica;
3. Residência no Território há, pelo menos, três anos; e
4. Conhecimentos das línguas chinesa e portuguesa.

B

Serão ainda considerados:

1. O melhor conhecimento das línguas chinesa e portuguesa, faladas e escritas, naquela se incluindo o cantonês;
2. O maior tempo de residência em Macau;
3. O exercício anterior na magistratura, advocacia ou docência do direito.

C

As candidaturas formalizam-se por requerimento dirigido ao presidente do Conselho Judiciário de Macau, Rua de Sanches de Miranda, n.º 5, Macau, acompanhado do *curriculum* do candidato, bem como dos seguintes documentos, redigidos em uma das línguas, portuguesa ou chinesa:

- a) Classificação académica que com o respectivo comprovativo da licenciatura em direito poderão ser apresentados até à data da prestação dos testes de aptidão;
- b) Comprovativo de prestação de serviço público, suas classificações, louvores e eventuais sanções disciplinares;
- c) Outros elementos, nomeadamente de trabalhos jurídicos, que o candidato tenha por úteis.

D

1. Os conhecimentos linguísticos serão avaliados por via de testes organizados pelo Centro de Formação de Magistrados de Macau com o apoio da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude e da Escola de Línguas e Tradução do Instituto Politécnico de Macau.

2. Os testes de aptidão para ingresso no estágio, igualmente organizados pelo Centro, versarão as seguintes matérias:

- a) Organização do sistema político de Macau;
- b) Sistema jurídico material e processual vigente em Macau;
- c) Sistema judiciário de Macau.

E

O Conselho Pedagógico, órgão do Centro de Formação, procederá à classificação dos testes de aptidão, segundo uma escala de 0 a 20. A nota inferior a 10 implica reprovação.

F

Com base no resultado dos testes de aptidão e de avaliação dos conhecimentos linguísticos, o Conselho Judiciário de Macau procederá à selecção e graduação dos candidatos não reprovados tendo, ainda, em consideração os *items* postos em A), B) e C).

G

A nomeação do estagiário é feita em regime de comissão de serviço pelo prazo de dezoito meses.

H

1. Para os candidatos admitidos que sejam trabalhadores da Administração Pública, o tempo de estágio conta para todos os efeitos legais como efectivamente prestado no cargo, carreira ou situação de origem.

2. Os contratos além do quadro ou de assalariamento, bem como as comissões de serviço em cargos de direcção ou chefia que atinjam o seu termo durante o tempo do estágio, são renovados de acordo com a lei em vigor, até ao termo da comissão de serviço do estagiário.

3. O estagiário que exerça funções docentes ou de investigação científica pode ser autorizado pelo Conselho Judiciário a acumulá-las com o estágio.

4. O estagiário que tenha exercido funções de auditor beneficiará de redução na duração da fase inicial do estágio (doze meses) correspondente ao tempo daquelas, desde que tenha merecido informação positiva do Conselho Judiciário sobre a qualidade do serviço prestado.

I

O concurso é válido até às nomeações dos candidatos aprovados e esgota-se com estas.

J

O estagiário tem um vencimento correspondente a 85% da remuneração fixada para o cargo de juiz com menos de três anos de serviço.

L

Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser directamente solicitados ao secretário do Conselho Judiciário no local acima referido ou pelo telefone 3984 103 ou fax 326 747, de Macau.

Conselho Judiciário, em Macau, aos 30 de Março de 1995. — O Presidente do Conselho Judiciário, A. Farinha Ribeiras.

司 法 委 員 會

通 告

按照澳門司法委員會一九九五年三月二十一日之決議，依據八月十八日第五／九二／M號法令第二十三條及一月二十四日第六／九四／M號法令第四條第一款之規定，並參照第五／九二／M號法令及一月二十四日第七／九四／M號法令之規定，自本通告公佈於《政府公報》之日起計三十日之期間內，公開招考十二名培訓實習員，以進入澳門法院及檢察院司法官團之編制。

A

除一般法對在澳門擔任公職所規定者外，實習之一般錄取要件如下：

- 一、具備澳門大學法律學士學位或本地區法律認可之其他法律學士學位；
- 二、證明具備公民品德；
- 三、在本地區居住最少三年；
- 四、懂葡文及中文。

B

此外，亦考慮下列條件：

- 一、中葡文講寫良好，並包括廣州話；
- 二、在澳門居住時間較長；
- 三、曾任職司法官、律師或教授法律。

C

投考以向位於澳門美利枝街五號之澳門司法委員會之主席提出申請為之，申請時須附同以中文或葡文繕寫之投考人履歷及下列文件：

- 一、法律學士學位之證明文件及有關成績，該等文件得在舉行能力測驗日前呈交；
- 二、擔任公職、評核、嘉許或倘有之紀律處分之證明文件；
- 三、投考人認為有用之文件，尤其是與法律工作有關之文件。

D

一、語言知識以測驗評核，該等測驗係在教育暨青年司及澳門理工學院之語言暨翻譯學校之輔助下，由澳門司法官培訓中心安排。

二、為錄取參加實習之能力測驗，亦由培訓中心安排，測驗之內容包括：

- a) 澳門政治體系之組織；
- b) 澳門現行之實體法制及訴訟法制；
- c) 澳門司法體系。

E

由作為培訓中心機關之教學委員會按0至20分之標準，對能力測驗之結果評分，十分以下者為不及格。

F

澳門司法委員會根據能力測驗及語言知識評核之成績，並考慮到A、B及C內之條件，甄選及格之投考人及排列其名次。

G

實習員之任命以爲期十八個月之定期委任制度為之。

H

一、如被錄取之投考人為公共行政工作人員，其實習之時間，為一切法律效力，視為在原職務、原職程或原狀況下實際任職之時間。

二、在實習期間內終止之編制外合同或散位合同，以及領導或主管等官職之定期委任，應根據當時生效之法律，續期或續任至實習員之定期委任終止為止。

三、如實習員所擔任之職務為教授法律或從事學術研究，司法委員會得許可實習員兼任之。

四、曾擔任司法參事職務之實習員，只要獲司法委員會就擔任該等職務期間內所提供服務之質素作出肯定評價報告，可獲減少實習之開始階段之期間（十二個月），減少之期間與其擔任司法參事職務之時間相等。

I

本開考有效至及格之投考人獲任命為止，且在該任命作出後隨即終結。

J

實習員之薪俸為任職少於三年之法官之薪俸百分之八十五。

L

如有任何疑問，應直接向位於上址之司法委員會之秘書查詢，或致電澳門三九八四一〇三，或圖文傳真三二六七四七。

一九九五年三月三十日於澳門司法委員會。

司法委員會主席 李本立

(Custo desta publicação \$ 3 493,20)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 21 de Dezembro de 1994:

Candidatos aprovados:

1.º Man In Mui	9,56	valores
2.º Chu Pek Lai	7,82	»
3.º Mok Fong I	7,81	»
4.º Ng Kyin Hwa	7,59	»
5.º Chan Wai Yee, aliás Alfrida Chan Pereira ...	7,58	»
6.º Filomena Pereira	7,55	»
7.º Herman do Lago Comandante	7,52	»
8.º Sam Choi Fong	7,51	»

9.º Ana Paula Sou	7,49 valores	
10.º Lio Kuai Hou	7,40	»
11.º Yeung Siu Leng	7,37	»
12.º Ng Sio Man	7,26	»
13.º Vong Vai Keng	7,24	»
14.º Vong Sé Peng	7,16	»
15.º Vong Kam Chi	7,14	»
16.º Sou Wai Leng, aliás Su Hui Ling	7,01	»
17.º Maria de Fátima Pereira de Oliveira	7,00	»
18.º Cheang Un Fan	6,89	»
19.º Micaela Francesca Costa	6,79	»
20.º Pun Leng Seong Amante	6,75	»
21.º Ung Vai Seong	6,67	»
22.º Lio Ut Chan ou Lieu Duyet Chanh	6,55	»
23.º Tam Chon Mui	6,54	»
24.º Maria Antonieta Godinho Lobo	6,39	»
25.º Lei Siu Kei	6,36	»
26.º Pun Iu Chi, aliás Linda Pun	6,35	»
27.º Joana Maria da Costa	6,04	»

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 28 de Março de 1995).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 30 de Março de 1995. — A Presidente do Júri, *Maria Gabriela dos Remédios César*, directora dos Serviços de Economia. — Os Vogais Suplentes, *Manuel Pinto Marques*, chefe da Secção de Licenciamento das Operações Definitivas — *Augusto dos Santos*, chefe da Secção de Contabilidade e Património.

(Custo desta publicação \$ 1 085,60)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Anúncio

Concurso para a empreitada de pavimentação e drenagem do Largo Ouvidor Arriaga da Taipa

Preço base: Não há

Caução provisória: MOP 75 000,00

Condições de admissão: inscrição na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, na modalidade de execução de obras.

Local, dia e hora limite para a entrega das propostas:

Local: secretaria da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, r/c; e

Dia e hora limite: dia 8 de Maio de 1995, às 17,30 horas.

Local, dia e hora do acto público:

Local: sede da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, 4.º andar; e

Dia e hora: dia 9 de Maio de 1995, às 10,00 horas.

Local, dia e hora para exame do processo:

Local: sede da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, 2.º andar; e

Horário: horário de expediente.

Fornecimento de cópias e consulta do processo:

Local: Departamento de Infra-Estruturas, na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, 2.º andar (durante o horário de expediente).

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 30 de Março de 1995. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

土地工務運輸司

佈告

1. 招標工程：氹仔亞利雅架前地路面及排水工程。
2. 底價：不設底價。
3. 臨時押標銀：MOP75,000.00（澳門幣柒萬五仟圓整）。
4. 參加條件：在澳門土地工務運輸司內有實施工程註冊的人士。
5. 交標地點及截標時間：
 - a) 交標地點：馬交石砲台馬路電力公司大廈地下，澳門土地工務運輸司；
 - b) 截標時間：一九九五年五月八日下午五時三十分。
6. 開標地點及時間：
 - a) 地點：馬交石砲台馬路電力公司大廈，土地工務運輸司四樓；
 - b) 時間：一九九五年五月九日上午十時。
7. 查閱案卷地點及時間：
 - a) 地點：馬交石砲台馬路電力公司大廈，土地工務運輸司二樓；
 - b) 時間：辦公時間。
8. 案卷副本之提供：
 - a) 地點：馬交石砲台馬路電力公司大廈，土地工務運輸司二樓，基本建設廳（辦公時間）。

一九九五年三月三十日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

(Custo desta publicação \$ 1 068,10)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Aviso

Relativamente ao concurso comum, condicionado, de acesso, para o preenchimento de uma vaga de chefe de secção da carreira de pessoal administrativo do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 7, II Série, de 15 de Fevereiro de 1995, informa-se que a prestação de prova escrita terá lugar no dia 10 de Abril de

1995, pelas 10,00 horas, na biblioteca dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, sita na Fortaleza do Monte.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 30 de Março de 1995. — O Júri. — O Presidente, *António Pedro F. da Costa Malheiro*. — Os Vogais, *Fong Soi Kun* — *Leonel Augusto da Luz Badaraco*.

(Custo desta publicação \$ 350,20)

SERVIÇOS DE TURISMO

Lista

Provisória do candidato ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de três vagas de técnico auxiliar de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto através do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 28 de Dezembro de 1994:

Candidato excluído:

Agostinho Guilherme Fernandes. a)

a) Por não reunir as condições do n.º 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato excluído pode recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 27 de Março de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Fernando Alberto Fernandes Meira*, chefe do Sector de Informática. — Os Vogais, *Mak Sio Sang*, técnico superior de informática de 1.ª classe — *Hoi Io Meng*, técnico de informática de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 490,30)

Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 17 de Março de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários da Direcção dos Serviços de Turismo, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os funcionários do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico; e
- c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos das alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, e entregue na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Turismo, sita no Largo do Senado, n.º 9.

3. Conteúdo funcional

Ao primeiro-oficial compete: exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O vencimento do primeiro-oficial, 1.º escalão, é o correspondente ao índice 265 do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, ponderando a habilitação académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Isabel da Costa Alves, chefe da Divisão de Licenciamento e Serviços, substituta.

Vogais efectivos: Elsa Maria d'Assunção Silvestre, inspectora especialista; e

Agostinho Alberto Jorge, inspector especialista.

Vogais suplentes: Manuel Herculano da Rocha, inspector principal; e

Ung Vai Seng, aliás António Ung, inspector principal.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 3 de Março de 1994. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 1 435,80)

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 21 de Março de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado ao pessoal do quadro desta Direcção de Serviços, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, circunscrito aos funcionários da DICJ, documental, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos — podem candidatar-se os funcionários do quadro da DICJ, que tenham a categoria de primeiro-oficial e que reúnam os requisitos previstos no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira da DICJ, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 75, edifício Si Toi, 18.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao oficial administrativo principal cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

Ao oficial administrativo principal corresponde, no 1.º escalão, o índice 305 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Manuel Joaquim das Neves, chefe de departamento.

Vogais efectivos: António Augusto Nogueira da Canhota, chefe de divisão; e

António Pedro Dutra da Silva Correia de Paiva, chefe de departamento.

Vogais suplentes: Francisco Xavier Pinto do Amaral, chefe de divisão; e

Alfredo José Ferreira Andrade, chefe de divisão.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 22 de Março de 1995. — O Director, *Vasco Pinhão de Freitas*.

(Custo desta publicação \$ 1 435,80)

Torna-se público que, em conformidade com o despacho de 21 de Março de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, se encontra aberto concurso comum, pelo prazo de vinte dias, para o preenchimento de vinte vagas de inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, nos termos previstos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

À categoria de inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice salarial 260 da tabela indiciária em vigor.

A este concurso podem candidatar-se indivíduos habilitados com:

11.º ano de escolaridade do sistema de ensino português ou equivalente e conhecimento da língua chinesa (nível II — Lei n.º 5/90/M, de 30 de Julho, Portaria n.º 154/90/M, de 13 de Agosto, e Despacho n.º 101/GM/90); ou

11.º ano de escolaridade do sistema de ensino chinês reconhecido pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, e conhecimento da língua portuguesa (nível III — Lei n.º 5/90/M, de

30 de Julho, Portaria n.º 154/90/M, de 13 de Agosto, e Despacho n.º 100/GM/90); ou

11.º ano de escolaridade proveniente de outros sistemas de ensino reconhecidos pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, e conhecimento das línguas portuguesa (nível III) e chinesa (nível II).

Os candidatos deverão ainda reunir, até ao termo do prazo fixado neste aviso para a apresentação das candidaturas, os requisitos gerais para o provimento em funções públicas previstos na lei.

O conhecimento das línguas é comprovado por certificados emitidos pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, no caso do português, e pelo Instituto Politécnico de Macau, no caso do chinês.

Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas; e
- c) Nota curricular.

Os indivíduos já vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes a este Serviço, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais.

A admissão ao concurso é realizada mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, devendo o mesmo ser entregue na secretaria da DICJ, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 75, edifício Si Toi, 18.º andar.

Aos inspectores da DICJ estão cometidas as funções de fiscalizar e controlar as actividades relacionadas com o jogo, de acordo com a legislação em vigor, cabendo-lhes, designadamente, controlar a frequência e funcionamento das instalações afectas às várias modalidades de jogo, reprimir o jogo ilícito e colaborar na repressão da usura nos locais onde se explorem as várias modalidades de jogo ou outros com eles conexos.

O prazo de validade do concurso esgota-se com o preenchimento das vagas referidas neste aviso.

O método de selecção a utilizar é o de provas de conhecimento.

As provas de conhecimento, que constarão de provas escritas com duração de três horas e de provas orais, versarão as seguintes matérias;

- a) Legislação sobre a organização e atribuições da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos;

Decreto-Lei n.º 28/88/M, de 5 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/91/M, de 11 de Fevereiro;

- b) Exploração dos jogos de fortuna ou azar;

Contrato assinado em 29 de Setembro de 1986 (*B.O.* n.º 41, de 13 de Outubro de 1986) e respectivo aditamento de 31 de Dezembro de 1986 (*B.O.* n.º 3, de 19 de Janeiro de 1987);

Lei n.º 6/82/M, de 29 de Maio, e respectivas alterações introduzidas pela Lei n.º 10/86/M, de 22 de Setembro;

Diploma Legislativo n.º 1 496, de 4 de Julho de 1961 (*B.O.* n.º 26 — suplemento) e respectivas alterações introduzidas pelo Diploma Legislativo n.º 1 649, de 5 de Dezembro de 1964 (*B.O.* n.º 49), pelo Diploma Legislativo n.º 13/72, de 3 de Junho (*B.O.* n.º 23) e Decreto-Lei n.º 2/84/M, de 28 de Janeiro;

Lei n.º 9/77/M, de 27 de Agosto;

Lei n.º 1/78/M, de 4 de Fevereiro;

- c) Regulamentos oficiais dos jogos de fortuna ou azar praticados nos casinos de Macau;

* Bacará — Portaria n.º 169/75, de 4 de Outubro, e Portaria n.º 48/86/M, de 22 de Fevereiro;

* Black-Jack ou Vinte e Um — Portaria n.º 57/83/M, de 5 de Março, Despachos n.ºs 260/85, de 21 de Dezembro, e 16/SAEFT/86, de 19 de Julho, e Portaria n.º 57/91/M, de 25 de Março;

* Boule — Portaria n.º 171/79/M, de 27 de Outubro;

* Cussec — Portaria n.º 223/75/M, de 20 de Dezembro;

* Fantan — Portaria n.º 211/80/M, de 15 de Novembro, e Portaria n.º 178/89/M, de 23 de Outubro;

* P'ai Kao — Portaria n.º 96/85/M, de 18 de Maio, e Portaria n.º 58/91/M, de 25 de Março;

* Roleta — Portaria n.º 168/75, de 4 de Outubro, e Portaria n.º 153/88/M, de 12 de Setembro;

* Mahjong-Pai Kao — Portaria n.º 65/90/M, de 26 de Fevereiro, e Portaria n.º 125/91/M, de 15 de Julho;

* Super Pan 9 — Portaria n.º 188/91/M, de 14 de Outubro, e Portaria n.º 73/92/M, de 30 de Março;

* Mah-Jong — Portaria n.º 135/91/M, de 5 de Agosto;

* P'ai Kao de 2 Pedras — Portaria n.º 195/92/M, de 21 de Setembro;

* Tómbola ou Loto — Portaria n.º 210/76/M, de 18 de Dezembro, e Portaria n.º 83/90/M, de 19 de Março;

d) Corridas de galgos:

Contrato de concessão assinado em 23 de Novembro de 1985 (B.O. n.º 49) e revisto pela escritura de 15 de Dezembro de 1988 (B.O. n.º 52);

Regulamento das corridas de galgos, do totalizador e das lotarias «Cash Sweep»:

Portaria n.º 7 611, de 26 de Agosto de 1964;

Portaria n.º 7 227, de 31 de Dezembro de 1964;

Portaria n.º 80/78/M, de 3 de Junho;

Portaria n.º 123/88/M, de 18 de Junho;

Portaria n.º 132/94/M, de 24 de Maio.

e) Corridas de cavalos a galope:

Contrato de concessão assinado em 9 de Outubro de 1987 (B.O. n.º 42);

Regulamento das corridas de cavalos a galope:

Portaria n.º 163/90/M, de 27 de Agosto.

f) Lotarias instantâneas:

Contrato de concessão assinado em 21 de Fevereiro de 1989 (B.O. n.º 13);

Lei n.º 12/87/M, de 17 de Agosto, que regulamenta as concessões para a exploração de lotarias instantâneas;

Portaria n.º 27/86/M, de 1 de Fevereiro, (Regulamento das Lotarias Instantâneas).

g) Lotarias chinesas:

Contrato de concessão assinado em 24 de Agosto de 1990 (B.O. n.º 39).

h) Ilícitos penais directamente relacionados com corridas de animais: Decreto-Lei n.º 52/89/M, de 21 de Agosto.

i) Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro).

j) Noções de Direito Penal:

Crime;

Crime e contravenção;

A legítima defesa;

Reincidência;

Sucessão de crimes;

Acumulação de infracções;

Os agentes do crime;

Autoria;

Cumplicidade;

Encobrimento;

Tentativa;

Crime frustrado.

l) Noções de Processo Penal:

Auto de notícia;

Crimes públicos, semipúblicos e particulares.

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Eduardo Cardeano Monteiro Pereira, subdirector.

Vogais efectivos: Manuel Joaquim das Neves, chefe de departamento; e

Alfredo José Ferreira Andrade, chefe de divisão.

Vogais suplentes: Manuel Assis da Silva, chefe de divisão; e

Francisco Xavier Pinto do Amaral, chefe de divisão.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 28 de Março de 1995. — O Director, substituto, *Eduardo Cardeano Monteiro Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 3 747,10)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Listas

De classificação final do único candidato admitido ao concurso comum, de ingresso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 30 de Novembro de 1994, com as rectificações introduzidas pelo aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 21 de Dezembro de 1994:

Sam Kam Tong 8,67 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 27 de Fevereiro de 1995).

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 16 de Fevereiro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *João José Simões Roque*, tenente-coronel de Trm, engenheiro. — Os Vogais Efectivos, *António Manuel Carvalheira Porfírio*, tenente-coronel de Trm, engenheiro — *Júlio Nelson Diniz*, técnico superior assessor de informática.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

De classificação final do concurso comum, documental, para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 30 de Novembro de 1994:

Candidatos aprovados:

1.º Wong Kam Ian 9,4 valores

- 2.º Wan Io Weng 8,2 valores
 3.º Pun Pou Leng 8,0 »

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 27 de Fevereiro de 1995).

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Mário Alexandre Alves de Antunes*, tenente-coronel do SAM. — Os Vogais, *José A. Machado Alves de Matos*, tenente-coronel de artilharia — *Jorge de Jesus Santos*, tenente-coronel de engenharia.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

ESCOLA SUPERIOR

Aviso

Por ter saído inexacta, por lapso destes Serviços, a data do fecho das listas definitivas publicadas nas páginas 4726 e 4727 do *Boletim Oficial* n.º 50, II Série, de 14 de Dezembro de 1994, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em Coloane, aos 2 de Novembro de 1994»

deve ler-se: «Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em Coloane, aos 2 de Dezembro de 1994».

Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em Coloane, aos 24 de Março de 1995. — O Director da Escola, *José Manuel da Silva Agordela*, tenente-coronel de artilharia.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Lista

Provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de um lugar de chefe de secção, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 1 de Março de 1995:

Candidato admitido:

Margarida Filomena Niza da Silva.

Candidato admitido condicionalmente:

José Fong, aliás Fong Tchi Un. a)

a) Falta entregar o registo biográfico exigido no aviso de abertura do concurso, pelo que é concedido o prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, para suprir a deficiência.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 22 de Março de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Elfrida Botelho dos Santos*, chefe de divisão. — Os Vogais Efectivos, *Aida Florinda da Silva Ramalho*, técnica superior principal, 1.º escalão — *José Manuel Bailote Fernandes*, chefe de departamento.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Aviso

Faz-se público que se encontra afixada no Sector de Recursos Humanos da Direcção da Polícia Judiciária de Macau, sita na Rua Central, a lista dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos relativa ao concurso comum, de ingresso, condicionado, de prestação de provas, para o preenchimento de quatro lugares de adjunto-técnico de criminalística de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 7 de Dezembro de 1994.

Os interessados deverão consultar a lista supra-referida a fim de tomarem conhecimento da data e local da realização da entrevista profissional que ocorrerá no dia 21 de Abril do corrente ano.

Direcção da Polícia Judiciária, em Macau, aos 29 de Março de 1995. — O Director, *Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas*.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Edital

Raul Leandro dos Santos, presidente da Câmara Municipal das Ilhas, faz público que foi aprovada, em sessão camarária de 24 de Fevereiro de 1995, a atribuição da designação à seguinte via pública situada na Vila da Taipa:

Rua das Virtudes.

Tem início na Rua das Gaivotas e fim na Rua do Regedor.

Substituindo a anterior designação de «Largo das Virtudes».

Para conhecimento geral, é este edital, com a respectiva versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial*, afixando-se outros nos lugares de estilo.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 29 de Março de 1995. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

海島市市政廳

佈告

茲公佈，以下位於氹仔公共道路之命名，已在一九九五年二月二十四日之市政例會上被通過：

——德行街

由水鴨街起至地堡街止。

該公共道路以往為「德行前地」之命名已被取代。

本佈告連同中文譯本在政府公報刊登，並張貼於常貼告示處，俾眾知悉，此佈。

一九九五年三月二十九日於氹仔海島市市政廳。

主席 李安道

(Custo desta publicação \$ 612,90)

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Listas

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos nove candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de catorze vagas de técnico superior de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Instituto de Acção Social de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, 1.º suplemento, de 30 de Dezembro de 1994:

1.º Ip Peng Kin	9,23 valores
2.º Leong Peng Kuan	9,06 »
3.º Heong Hong Lei	8,90 »
4.º Tam Pui Ian	8,50 »
5.º Ho Lai Cheng	8,06 »
6.º Wai Fan Cheong	7,93 »
7.º Pui Seong Lam	7,76 »
8.º Lao Chi Hong	7,60 »
9.º Fong Vai Man	7,53 »

(Homologada por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 28 de Março de 1995).

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 17 de Março de 1995.
— O Presidente do Júri, *Eduardo Henrique Esteves das Neves*. — As Vogais Efectivas, *Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida* — *Leonídia Maria Pires Varela dos Reis*.

(Custo desta publicação \$ 569,10)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum para o preenchimento de vinte vagas de terceiro-oficial, grau 1, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro do Instituto de Acção Social de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 52, II Série, de 28 de Dezembro de 1994, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

1.º Tang Iok Man	8,0 valores
2.º Cheang Tai Fat	7,5 a) »
3.º Lei Chi Wang	7,5 a) »
4.º Lam Su Pui, aliás Stephen	7,3 »
5.º Ieong Lai Cheng	7,0 »
6.º Ao Ion Hong	6,9 »
7.º Un Fong Wa	6,6 »
8.º Wong Kin Seong	6,5 a) »
9.º Lei Chi Keong	6,5 a) »
10.º Sou Wai Cheng	6,3 a) »

11.º Lei Peng Chong	6,3 a) valores
12.º Lei Chi Pan	6,2 »
13.º Iong Pui I Ao	6,0 »

a) Na ordenação destes candidatos e dada a igualdade de pontuação obtida, o júri procedeu à aplicação do disposto no n.º 1 do artigo 66.º do ETAPM.

(Homologada por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 22 de Março de 1995).

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 23 de Março de 1995.
— O Presidente do Júri, *Leong Peng Kuan*. — Os Vogais, *António Milton Esteves Ferreira* — *Maria José Lei Pereira Monteiro*.

(Custo desta publicação \$ 735,40)

INSTITUTO CULTURAL

Listas

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 60.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de oito lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro deste Instituto, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 50, II Série, de 14 de Dezembro de 1994:

Candidatos admitidos:

Chan Lai Fong, aliás Tan Lie Hong;

Chan Sok Kuan;

Cheang Kin Mou;

Cheong Kuok Wai;

Cheong Veng Lin;

Chiang Mei Mei, aliás Teresa Chiang;

Choi Fong Meng;

Choi Kin Hou;

Clara Fung Chun Lo de Oliveira;

Hong Fan Teng;

Jau Sui Lie;

Kok Sio Vá;

Lai Kuok Leong;

Lam Kuan Chi, aliás José Lam;

Lao Kuan Seng;

Lei Hau I;

Leong Kai Meng;

Leong Kam San;

Lo Lai I;

Luís Filipe Duarte Serejo Santos;

Ng Kuan Song, aliás Goh Kwen Chong ou Kyi Maung Goh;

Suen Kam Ming;

Tang Va Chio;

U Foc Loi;

Wong Mui Heng Figueiredo Matias;

Wong Sai Hong.

A entrevista profissional terá lugar no dia 21 de Abril de 1995, com início às 9,30 horas, na sala de reunião do Instituto Cultural de Macau, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 61.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto Cultural, em Macau, aos 29 de Março de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Albertino Maria da Rosa*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. — O Vogal Efectivo, *Guido José do Rosário*, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais — A Vogal Efectiva, *Kit Kuan Mac*, adjunto.

(Custo desta publicação \$ 1 129,40)

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 60.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de onze lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro deste Instituto, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 50, II Série, de 14 de Dezembro de 1994:

Candidatos admitidos:

Cheang Kin Mou;

Chau Peng Chau;

Lam Mei Lei;

Lei San Iao;

Loi Kam Wan;

Lok Wai Keong;

Maria Goretti Leong Coelho.

Candidatos excluídos:

Chang Leong Man; a)

Ho Heng Tong. a)

a) Por não ter apresentado o certificado de habilitações académicas, legalmente exigidas, ao abrigo da alínea b) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

A entrevista profissional terá lugar no dia 22 de Abril de 1995, com início às 10,00 horas, na sala de reunião do Instituto Cultural

de Macau, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 61.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto Cultural, em Macau, aos 29 de Março de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Albertino Maria da Rosa*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. — O Vogal Efectivo, *Guido José do Rosário*, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais — A Vogal Efectiva, *Kit Kuan Mac*, adjunto.

(Custo desta publicação \$ 779,20)

Definitiva do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 60.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de terceiro-oficial do grupo de pessoal administrativo do quadro deste Instituto, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 50, II Série, de 14 de Dezembro de 1994:

Candidato admitido:

Lei Ieok Hong, aliás Laurinda Lei.

A entrevista profissional terá lugar no dia 22 de Abril de 1995, pelas 12,00 horas, na sala de reunião do Instituto Cultural de Macau, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 61.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto Cultural, em Macau, aos 29 de Março de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Albertino Maria da Rosa*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. — O Vogal Efectivo, *Guido José do Rosário*, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais — A Vogal Efectiva, *Kit Kuan Mac*, adjunto.

(Custo desta publicação \$ 472,80)

LEAL SENADO

Listas

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico principal, 1.º escalão, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 4, II Série, de 25 de Janeiro de 1995:

Candidato aprovado:

Daniel Peres Pedro 8,21 valores

(Homologada por deliberação camarária, de 17 de Março de 1995).

Leal Senado, em Macau, aos 13 de Março de 1995. — O Presidente do Júri, *José Avelino Pereira da Rosa*, director da Administração-Geral. — Os Vogais Efectivos, *Maria Luísa Trindade Nunes Vaz Portugal Bastlio*, chefe de divisão do Laboratório Municipal — *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe da Divisão Administrativa.

(Custo desta publicação \$ 359,00)

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de cinco vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 21 de Dezembro de 1994:

Candidatos admitidos:

António Manuel dos Santos;
António Sio;
Chan Io Fai;
Chan Iok Kuan;
Cheng Sek Kuan;
Cheong Lon;
Cheong Tat Meng;
Chio Chun Hoi;
Chio Kin Pio;
Choi Chi Hong;
Fortunato Joaquim da Paixão Figueiredo;
Ho Chio Tat;
Ho Peng Hung;
Iok Kei Leong;
Iok Lan Lei;
Iong Kin Sang;
Kuok Iok Fan;
Lam Soi Keong;
Lau Si Io;
Luís Correia Gageiro;
Ma Kam Keong;
Marcelo Inácio dos Remédios;
Mok Veng Tim;
Ng Sio U;
Tam Vai Man;
Tou Tak Meng, aliás Domingos Tou;
Vasco Cardoso de Andrade Prata Antunes;
Wong Ka Cheong;
Wong Pou I.

Candidato excluído:

Lam Chi Kuan.

Por não ter entregado o documento em falta, conforme indicado no *Boletim Oficial* n.º 7, II Série, de 15 de Fevereiro de 1995.

Leal Senado, em Macau, aos 24 de Março de 1995. — O Presidente do Júri, *José Luís de Sales Marques*, presidente do Leal Senado. — Os Vogais Efectivos, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*, vice-presidente do Leal Senado — *José Avelino Pereira da Rosa*, director da Administração-Geral.

(Custo desta publicação \$ 1 190,70)

Éditos

Faz-se público que Mak Kam Un requereu a remuneração do seu tio, Cheang Va Cheok, tarefeiro dos Serviços de Jardins e Zonas Verdes e falecido em 19 de Outubro de 1994, relativa ao período de 1 a 19 de Outubro de 1994.

Correm éditos de trinta dias, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial* de Macau, para que, se houver outro interessado com igual direito, se habilite à citada remuneração, no prazo indicado, findo o qual, será definitivamente deferida a pretensão do requerente.

Leal Senado, em Macau, aos 28 de Março de 1995. — O Director da Administração-Geral, *José Avelino Pereira da Rosa*.

(Custo desta publicação \$ 288,90)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 17 de Março de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três vagas de oficial administrativo principal, 1.º escalão, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos definidos no artigo 47.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os primeiros-oficiais do Leal Senado de Macau que, no termo do prazo da apresentação das candidaturas, reúnam as condições estipuladas no artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a entregar no Sector de Gestão de Recursos Humanos do Leal Senado.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao oficial administrativo principal cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O oficial administrativo principal, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária.

5. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente do júri: Rita Botelho dos Santos, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros.

Vogais efectivos: Lau Si Io, chefe de departamento, substituto, dos Serviços de Higiene e Limpeza; e

Luís Correia Gageiro, chefe da Divisão Financeira.

Vogais suplentes: Francisco Xavier da Rocha Lopes, chefe do Sector de Cadastro dos STM; e

Wong Pou I, chefe do Sector de Contabilidade.

Leal Senado, em Macau, aos 24 de Março de 1995. — O Presidente do Leal Senado de Macau, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 1 313,30)

José Luís de Sales Marques, presidente do Leal Senado, faço saber que os enterramentos das pessoas mencionadas na lista, abaixo publicada, já foram efectuados há mais de cinco anos, pelo que, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais, devemos familiares dos falecidos dar indicações aos Serviços de Jardins e Zonas Verdes do Leal Senado, no prazo de sessenta dias, quanto ao destino a dar aos restos mortais daqueles, sob pena de se proceder à sua exumação para serem depositados em vala comum.

Quaisquer informações adicionais poderão ser prestadas pelo chefe da Secção dos Cemitérios Municipais, no Cemitério de S. Miguel Arcanjo ou no Serviço de Relações Públicas do Leal Senado, dentro das horas de expediente.

Para conhecimento geral, se publica o presente aviso em jornais portugueses e chineses e no *Boletim Oficial*, afixando-se outros de igual teor nos lugares de estilo.

澳門市政廳

通告

茲通知，以下名單所列人士已下葬超過五年，為此，根據市政墳場規章第二十五條第三款規定，死者家屬應在六十天期限內向市政廳公園暨綠化部表明如何處理死者的骸骨，否則把其掘出並放入公共墓穴內。

如有查詢，請於辦公時間與聖味基墳場內的市政墳場科科長或市政廳公關組聯絡。

本通告在葡、中文報章以及《政府公報》刊登，並張貼於常貼告示處，俾眾知悉，此佈。

Cemitério de S. Miguel Arcanjo — 1.ª classe

聖味基墳場 — 頭等

N.º da sepultura 墳墓編號	Nome do falecido 死者姓名	Data do enterramento 下葬日期
128A	Sou Kam Tong	27-05-1985
147	Luís Alberto Nolasco da Silva	23-01-1982
277A	Vai Long Choi	14-11-1983
442	Virginia da Conceição e Almeida	28-11-1984
813A	Maria Luciana Vaz da Luz Badaraco	29-12-1986
959	António Rosa	04-03-1985
1100B	Lam Wai Chan	06-02-1985
1218J	Daniel Dourado Leão	11-01-1984
1219AX	Daniel Maria de Jesus	16-09-1985
1246A	Tang Yuk Shek	19-06-1984
1539	Lionel dos Remédios	31-01-1983
1361	João Horácio Maria da Conceição	30-06-1976

N.º da sepultura 墳墓編號	Nome do falecido 死者姓名	Data do enterroamento 下葬日期
1397	Gaspar Aires da Silva de Conceição	20-03-1985
1470	José Filorência da Costa	22-07-1985
1475	Rosalina Maria Gomes Pereira	11-01-1986
1533	Kok Vai Fong	27-05-1975
1711	Leong Sok Iun, aliás Yeung Yuk Yuen	09-10-1984
1732	Wong Man Lon	25-03-1983
1861	Regina Isabel Nogueira Anok	22-04-1986
1870	Marongiu Giuseppe	26-12-1986
1903	Madalena Iong Drummond	06-06-1986
1905	Narana Sitarana Xete	09-03-1975

2.ª classe

二等

N.º da sepultura 墳墓編號	Nome do falecido 死者姓名	Data do enterroamento 下葬日期
180	Maria Martins Gomes	08-05-1985
356	Lau Lok Lan	30-10-1985
402	Augusto Pereira Coutinho	03-05-1986
425	Sai Lee Moi	07-11-1987
455	Joaquim Nunes Dourado	01-09-1987
462	Carlos Nascimento da Silba dos Reis Gomes	21-06-1986
465	Yoko Mito	19-11-1986
480	Iao Keong Sin	26-06-1987
468A	Lúcio Victor D'Azeredo	03-08-1987
488	António José dos Reis	24-10-1987
513	Beatriz Amália Letícia dos Santos Machado de Mendonça	27-11-1986
520	Acácio Miguel Osório Xavier	20-10-1984
527	António Augusto da Canhota	29-11-1987
550	Chau Kai Va	26-08-1987

3.ª classe

三等

N.º da sepultura 墳墓編號	Nome do falecido 死者姓名	Data do enterroamento 下葬日期
159	Tong Kam Lun	27-06-1986
321	Mary Leon	27-10-1982
413	Ló On	12-06-1987

Cemitério de N.ª Sr.ª da Piedade — 1.ª classe

望廈墳場 — 頭等

N.º da sepultura 墳墓編號	Nome do falecido 死者姓名	Data do enterroamento 下葬日期
32	Yiu Kai Woh	02-06-1986
56	Ho Mou Chi	10-05-1984
110	Iu Peng	06-07-1986
160	Lei Kuai Heong	04-03-1986
432	Tong Va San	11-01-1986
460	Tam Hang	12-04-1986
507	Mok Nam	07-05-1986
525	Vong I Mui	22-01-1986
541	Tang Hou	12-03-1986
564	Tong Tak Cheong	04-08-1986
567	Lam Ho Hing	05-01-1985
583	Lam Fat Cheong	21-03-1986

N.º da sepultura 墳墓編號	Nome do falecido 死者姓名	Data do enterramento 下葬日期
647	Fong Choi Lin	09-03-1986
648	Lei Lin Tai	16-07-1986
662	Fong Cheng Cheong ou Fong Chin Chang	21-01-1986
665	Chan Kam Tou	13-07-1986
667	Lei Iau	23-09-1985
713	Ung Meng Chong	05-10-1985
718	Van Lam	31-01-1985
749	Chiu Man Hon	01-01-1985
750	Kwan Cheung	22-06-1986
761	Chan Sei	20-08-1986
763	Chang Lin Tai	19-09-1985
775	Iu Iu Sau	15-06-1986
796	Kuan Iok	22-11-1985
815	Tai Nau	10-04-1985
823	Cheang Siu Chan	13-06-1986
862	Kou Wai Kun	07-11-1985
873	Lam Kuan Fu	14-01-1985
876	Chan Iut	31-01-1986
915	Tam Fok Cheong	13-06-1986
916	Chan Kam Mui	09-08-1985
947	Wong Iao Chi	09-08-1986
957	Kok Kau	20-03-1986
959	Leong Tim	30-07-1985
969	Lei Iao Heng	20-07-1986
990	Cheang Iong Kan aliás Ernesto Chong Lang	21-06-1986

2.ª classe

二等

N.º da sepultura 墳墓編號	Nome do falecido 死者姓名	Data do enterramento 下葬日期
37	Chau Yue Kwan	27-05-1985
47	Yum Chi	17-11-1986
128	Iau Leng	03-05-1985
144	Vong On	30-08-1986
178	Leong Lo	17-10-1986
205	Wong Sing Yeung	24-12-1986
223	Vong Vai	14-12-1986
237	Chim Hong	13-11-1986
300	Choi Meng	23-04-1982
329	Chou Choi Ngan	17-11-1985
333	Ieong Sam ou Duong Tam	04-06-1985
345	Chan Fook	27-11-1985
384	Ieong Lok	06-12-1985
385	Kok Yong Hou	16-05-1986
386	Lo Hou	23-06-1986

3.ª classe

三等

N.º da sepultura 墳墓編號	Nome do falecido 死者姓名	Data do enterramento 下葬日期
1i	Un Vai Hong	10-04-1986
24	Chung Kam Chi	21-03-1986
40	Choy Wah Si	16-12-1984
67	Chan Kuong Sai	14-06-1986
146	Loi Ngan	24-12-1985

N.º da sepultura 墳墓編號	Nome do falecido 死者姓名	Data do enterramento 下葬日期
184	Ho Vai Fong	02-09-1986
257	Chiu Iao	24-12-1986
298D	Wong Chik Cheong	19-02-1986
324	Chao Kin San	08-07-1986
327	Bernadette Soares	05-11-1986
327K	Sin Vai Peng	27-10-1982
346	Chan Oi Tin	07-09-1985
390	Choi Heong	13-08-1985
393	Hoi Ngan	25-11-1981
411	Vong Piu	29-05-1982
459	Vong Nang Vut	19-03-1985
473	Vong Lan	15-04-1986
482	Fan Kam Lin	03-02-1986
505	Tang Lam Iun	20-03-1986
551	Leong Lok	28-11-1986
564	Ho Mui	22-12-1985
590R	Desconhecido	21-03-1980
590Y	António Lau	21-03-1983
590AG	Ignora-se	01-07-1980
603	Lam Fong Vui	17-03-1984
630	Choi Kun Chong	14-12-1985
674	Fan Meng	31-10-1983
685	Lo Lai Iu	18-10-1985
698	Lao Hang	12-06-1985
798	Ao Kam Chun	12-03-1984
827	Leung Chow Fat	05-09-1986
1003	Ngan Sai Kin	15-11-1985
1036	Lei Im	24-03-1983
1070	Lan Hon	07-08-1985
1084	Kwan Wing Cheong	13-05-1986
1087C	Choi Hei Man	10-02-1984
1106A	Lok Lei Si, Luís	04-01-1980
1144	Cheong Ing Choi	21-12-1985
1259	Cheong Hong Mou	12-05-1986
1287B	Hoi Loi Iong	08-08-1986
1313B	Ho Peng Nam	26-03-1984
1323	Cheng Lin	16-08-1986
1349	Chiu Kuan	08-04-1984
1352	Wong Mun	12-11-1985
1391A	Kuok Lim Keong	12-09-1983
1391B	Ló Kuai Fong	13-09-1983
1417A	Kuok Kin Sou	12-09-1983
1417B	Vong Kam Choi	14-09-1983
1469B	Wong Hoi Chan	18-07-1984
1606C	Francisco dos Passos	06-04-1983
1634	Lei Iok Fai	11-06-1982
1638A	Cheong Peng	17-05-1980
1638B	A Kan	08-04-1983
1713	António Vong	09-08-1980
1731	Ku Kau	29-11-1983
1737	Sou Chi Cheong	08-04-1980
1851	Sin Iong Mau	28-05-1983
1852	Yu Wum Hon	15-10-1985

N.º da sepultura 墳墓編號	Nome do falecido 死者姓名	Data do enterramento 下葬日期
1852A	Wong Tai	26-12-1986
1852C	Mok Seac	26-12-1986
1855	Leong Hac Man	31-12-1986
1858	Leong Sou	17-12-1986
1859	Leong Tai Iao	31-12-1986
1867A	Vong Noi	23-10-1986
1871	Eduardo dos Remédios	13-04-1985
1874	Chiang Man	25-11-1984
1883	Desconhecido	03-03-1986
1894	Ng Chin	09-10-1985
1934A	Cheong Tak Heng	21-07-1980
1943A	Lei Keong	29-09-1982
1944	Ng Loi Oi	22-12-1984
1971	Leung Tim You	21-01-1985
1973	Chiang Fok Lam	14-01-1985
2043	Leong Pou U	07-08-1983
2053	Chan Lau	19-08-1983
2058	Van Lon On	27-10-1986
2063	Lo Iok Kuai ou Lou Ngook Khwey	02-02-1985
2085	Wong Kuai Heng	15-07-1985
2100	Iong Lin	22-02-1985
2101	Po Mai	24-10-1983
2111	Vong Kam Tai	19-02-1985
2120	Mak Ian	01-03-1985
2132	Vong Iut	02-03-1985
2148	António	21-03-1985
2166	Vong Cheong	25-03-1985
2175	Wong Soi Ieng	04-04-1985
2193	Cheong Há	27-04-1985
2194	Cheong Hou	17-10-1983
2213	Vong Chong	18-06-1985
2214	Mok Chong	08-05-1985
2215	Kan Chio	09-05-1985
2243	Sou Sio Pó	06-02-1984
2265	Ng Sou Noi	12-09-1986
2281	Vong Chong Ip	16-07-1986
2302	Kong Mei Chan	07-12-1986
2323	Lei Mui Fong	22-11-1985
2328	Yeung Cho	14-05-1986
2342	Cheang Kam In	28-11-1984
2353	Kán Man	01-11-1984
2378	Chan Fuk Cheong	27-12-1982
2382	Ieong Chun	26-06-1983
2384	Lam Cheong Kai	23-08-1981
2386	Vong Hap	02-11-1981
2396	Chau For Mui	13-12-1983
2398	Vong Kei	18-12-1983
2399	Lai Siu Fong	12-12-1983
2401	Lou Ieong	05-01-1983

Leal Senado, em Macau, aos 28 de Março de 1995. — O Presidente do Leal Senado de Macau, *José Luís de Sales Marques*.

一九九五年三月二十八日於澳門市政廳

澳門市政廳主席 麥健智

(Custo desta publicação \$ 8 865,70)

INSTITUTO POLITÉCNICO**REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE MONG-HÁ****Artigo 1.º****(Âmbito)**

Este regulamento define as normas gerais de utilização das instalações desportivas do Complexo Desportivo de Mong-Há, sede da Escola de Educação Física e Desporto (EEFD) do Instituto Politécnico de Macau, adiante designado por IPM.

Artigo 2.º**(Finalidade das instalações)**

1. As instalações desportivas do Complexo Desportivo de Mong-Há, constituídas por dois ginásios e uma sala de musculação, destinam-se, em regra, à prática das seguintes modalidades:

- a) Pavilhão A — basquetebol, voleibol, artes marciais, ténis-de-mesa e badminton;
- b) Pavilhão B — judo, ginástica, voleibol, artes marciais, ténis-de-mesa e badminton;
- c) Sala de Musculação — musculação.

2. As instalações devem ser, única e exclusivamente, utilizadas pelas entidades e para os fins devidamente autorizados pela Direcção da EEFD.

3. As infracções ao disposto no número anterior implicam o imediato e automático cancelamento da autorização concedida, e a sua repetição, a suspensão temporária ou definitiva da utilização das instalações.

Artigo 3.º**(Condições de utilização)**

1. As entidades ou organismos que pretendam utilizar as instalações desportivas do Complexo Desportivo de Mong-Há devem formular o pedido por escrito em impresso próprio, fornecido pela EEFD, no qual constará:

- a) Identificação do requerente;
- b) Tipo e natureza da actividade;
- c) Mês, dias da semana e horas de utilização pretendidos;
- d) Número estimado de praticantes.

2. Os pedidos de carácter regular devem ser dirigidos mensalmente ao director da EEFD até ao dia 20 do mês anterior a que digam respeito e os de natureza pontual com a antecedência mínima de 30 dias.

3. A título excepcional podem ser cedidas instalações para toda a época desportiva ou ano escolar, desde que requeridas por uma entidade utente habitual, cuja actividade seja regular e de fácil previsão.

4. Ao pedido de utilização autorizado deve corresponder uma efectiva ocupação, por forma a rentabilizar os espaços desportivos.

5. As entidades utilizadoras devem ter no local um responsável pela actividade a praticar, o qual acompanha os utentes durante o total do período da sua permanência e serve igualmente de interlocutor nos contactos com o pessoal do IPM de serviço às instalações, que pode, sempre que o considere necessário, solicitar a identificação dos utentes.

6. A utilização de qualquer equipamento implica a sua requisição em impresso próprio, fornecido no local, e a sua posterior devolução em boas condições.

7. Só é permitida a utilização dos espaços desportivos pelos utentes devidamente equipados conforme as normas de cada modalidade.

Artigo 4.º**(Prioridades de utilização)**

É dada prioridade na utilização das instalações desportivas às actividades desenvolvidas pelas seguintes entidades e ordem:

- a) Instituto Politécnico de Macau;
- b) Instituto dos Desportos de Macau;
- c) Associações desportivas e clubes com prerrogativas de associação desportiva;
- d) Escolas e clubes com participação em actividades associativas;
- e) Outros utilizadores.

Artigo 5.º**(Horário de utilização)**

1. O horário da utilização das instalações desportivas é definido entre as 7 e as 24 horas.

2. Mediante autorização excepcional da Direcção da EEFD o horário indicado no número anterior pode ser prolongado.

3. As instalações podem ser utilizadas em simultâneo por várias entidades, sempre que as condições técnicas e a prática desportiva o permitam e daí não resulte prejuízo para qualquer dos utentes.

Artigo 6.º**(Taxas de utilização)**

1. A utilização das instalações desportivas do Complexo Desportivo de Mong-Há implica o pagamento de uma taxa de utilização e de uma sobretaxa de energia eléctrica pela utilização do ar-condicionado.

2. A taxa de utilização respeita à utilização do espaço requisitado e dos balneários de apoio, instalação sonora, energia eléctrica de iluminação e ar-condicionado, no caso da sala de musculação.

3. As entidades indicadas nas alíneas a) a d) do artigo 4.º estão isentas do pagamento da taxa de utilização.

4. Com excepção do IPM, quaisquer outras entidades não estão isentas do pagamento da sobretaxa de energia eléctrica referente à utilização dos pavilhões A e B.

5. O pagamento devido pela utilização das instalações do Complexo Desportivo de Mong-Há é feito na secretaria da Escola de

Educação Física e Desporto do IPM, logo que autorizado e antes da data de utilização.

6. As importâncias pagas não são devolvidas por falta de utilização das instalações, excepto se o motivo da não-utilização for da responsabilidade do IPM.

Artigo 7.º

(Responsabilidades)

1. A EEFD assegura a funcionalidade das instalações desportivas e respectivas instalações de apoio e equipamentos, sua conservação, manutenção, limpeza e segurança.

2. As entidades utilizadoras são responsáveis pelos prejuízos ou danos causados nos equipamentos e instalações.

3. É da responsabilidade dos utentes o apetrecho de material necessário à sua actividade (bolas, raquetas, volantes, vestuário, calçado, etc.) e a sua retirada das instalações depois de terminado o período de utilização.

Artigo 8.º

(Publicidade)

1. O IPM reserva-se o direito de conceder nestas instalações desportivas espaços para afixação de publicidade e arrecadar as respectivas receitas nos termos dos seus estatutos.

2. É vedada às entidades utentes a utilização dos espaços do Complexo Desportivo de Mong-Há para afixação de publicidade, ou angariação de receitas, sem a autorização expressa por escrito do IPM.

Artigo 9.º

(Deveres dos utentes)

1. É proibido fumar, comer ou beber nos recintos desportivos e nos balneários, bem como praticar quaisquer actos que possam conspurcar ou deteriorar as instalações, ou prejudicar a sua dignidade.

2. É vedado aos utentes vestirem-se e despirem-se fora dos balneários e qualquer infracção a esta norma implica a imediata expulsão do infractor e a comunicação do facto à entidade utilizadora.

3. As anomalias ocorridas durante a utilização das instalações do Complexo Desportivo de Mong-Há devem ser de imediato comunicadas ao pessoal do IPM de serviço.

4. As recomendações do pessoal do IPM de serviço devem ser sempre aceites, podendo os utentes que discordem de alguma ou algumas reclamar do facto, por escrito, ao director do EEFD.

Artigo 10.º

(Disposições finais e transitórias)

1. A taxa de utilização e a sobretaxa de energia eléctrica são revistas em Dezembro de cada ano.

2. Para o ano de 1995, as entidades utilizadoras das instalações desportivas do Complexo Desportivo de Mong-Há são informa-

das, com a antecedência mínima de 30 dias, do quantitativo e da data de entrada em vigor das taxas previstas no artigo 6.º

3. Os casos omissos são resolvidos pelo Conselho de Gestão do IPM, ouvida a Direcção do EEFD.

(Homologado por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 9 de Março de 1995).

Instituto Politécnico, em Macau, aos 9 de Janeiro de 1995. — O Conselho de Gestão, *Luiz Maria de Oliveira Dias*, presidente. — *José Hermínio Paulo Rato Rainha*, vice-presidente — *Maria Margarida Vieira Pita de Olim*, secretária-geral.

理工學院 望廈綜合體育館 使用規章

第一條 (範圍)

望廈綜合體育館是澳門理工學院（以下簡稱IPM）轄下之體育暨運動學校（EEFD）校址，此規章對於其體育設施之使用做一般性規定。

第二條 (設施目的)

一、望廈綜合體育館其設施由兩個分館及一個健身室構成，大體上，作以下運動項目之用：

- a) A館——籃球、排球、武術、乒乓球和羽毛球；
- b) B館——柔道、體操、排球、武術、乒乓球和羽毛球；
- c) 健身室——肌肉健美。

二、僅有其活動目的獲 EEFD 批准之機構，方可使用體育設施。

三、違反前一款規定之行爲，已授予之批准將被立即自行取消，倘重複違反，將暫時或永久中止使用設施。

第三條 (使用條件)

一、擬使用望廈綜合體育館體育設施之機構或組織必須親自填寫由 EEFD 提供的申請表，並注明：

- a) 申請者之身份證明；
- b) 運動類型和性質；
- c) 擬欲使用之月份、日期和時間；
- d) 擬定使用人數。

二、每月常規性使用之申請必須於上月二十日之前遞交至 EEFD 校長，定時性使用之申請至少提前三十天申請。

三、在例外情況下，對於其活動具規範性且易於預測之經常性使用機構，可批予其整個運動時期或學年使用設施。

四、所申請之使用體育場地一經批准，就必須充分利用。

五、使用機構必須在活動現場設一名負責人。此負責人在使用者運動期間必須在場，並負責保持同 IPM 工作人員聯繫。IPM 工作人員在必要時，可要求使用者出示身份證明。

六、使用任何器材均需本人填寫由現場提供之申請表，使用完畢後完好無損地將器材歸還。

七、根據每項運動之規定，使用者應配備相應的運動裝備，才獲准使用運動場地。

第四條 （優先使用）

體育設施之使用依次序給予下列展開活動之機構以優先權：

- a) 澳門理工學院；
- b) 澳門體育總署；
- c) 體育協會和具有體育協會特權之俱樂部；
- d) 學校和參與社團活動之俱樂部；
- e) 其他使用者。

第五條 （使用時間）

- 一、體育設施使用時間定為上午七時至晚上十二時。
- 二、經 EEFD 例外批准，前款所限定時間可以延長。
- 三、只要技術條件和運動項目允許及不影響其他任何使用者，不同的機構可同時使用設施。

第六條 （使用費）

- 一、使用望廈綜合體育館之體育設施應支付使用費及使用空調所耗電費用。
- 二、使用費是指使用所申請之場地、輔助更衣室、音響設備、照明用電以及健身室內空調使用。
- 三、第四條 a) 項至 d) 項所列指之機構，其使用費豁免。
- 四、除 IPM 外，任何其他機構必須支付使用 A 館和 B 館耗電之費用。
- 五、使用望廈綜合體育館設施所應支付之款項，當申請一經批准並於使用日之前，將費用交到 IPM 轄下之體育暨運動學校。
- 六、除非是由於 IPM 方責任，其他原因而造成之未能使用設施，而已繳付之款項將不予退回。

第七條 （責任）

- 一、EEFD 保證體育設施，相應輔助設施以及器材之運作，並負責保管、保養、清潔和保安。

- 二、使用機構造成器材和設施損傷應負責。

- 三、使用者負責自備運動時所必要物品（球、球拍、羽毛球、運動服及運動鞋等），並在使用完畢後從館內取走。

第八條 （廣告）

- 一、IPM 有權批准於體育設施現場空間張貼廣告，並按其章程規定收取相應費用。

- 二、未經 IPM 書面批准，禁止使用機構利用望廈綜合體育館之場地空間標貼廣告，或籌備收入。

第九條 （使用者義務）

- 一、運動區域和更衣室內，禁止吸煙、飲食以及進行任何一種弄污或損壞設施，或有辱尊嚴之行爲。

- 二、禁止使用者於更衣室外穿脫衣服，違者將被立即驅逐場外，並將事實通告使用機構。

- 三、在使用望廈綜合體育館設施期間，如發生非正常情況應該立即通知 IPM 方工作人員。

- 四、使用者應接受 IPM 工作人員之建議，如有不同意見，可書面向 EEFD 校長提出異議。

第十條 （暫時及最後規定）

- 一、使用費和額外之電費於每年十二月份修定。
- 二、至少提前三十天通知一九九五年望廈綜合體育館體育設施使用機構交納費用數量和第六條規定之費用生效日期。
- 三、其他情況由 IPM 理事會經聽取 EEFD 之建議後予以解決。

澳門理工學院理事會 狄偉立院長
黎智誠副院長
馬靄玲秘書長

一九九五年一月九日

(Custo desta publicação \$ 5 107,00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento e Desenvolvimento Predial Tou Yuen Kok Chai, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 23 de Março de 1995, exarada a fls. 142 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 30, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, cujos artigos alterados passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota de cinquenta mil patacas, pertencente a Chong Sio Kin; e
- b) Duas quotas iguais, de vinte e cinco mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Ng Lee Fan e a Lam Mui Sang.

Artigo sexto

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados conjuntamente pelo gerente-geral e um vice-gerente-geral.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e quatro de Março de mil novecentos e noventa e cinco. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 551,60)